REGISTRO
FLS. 154 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 04 / 10 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 626/89, DE 04 DE JULHO DE 1989

Introduz noções de prevenção e combate às drogas e à Aids, nos currículos de 1º e 2º graus nas escolas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas nos currículos de 1º e 2º graus, nas escolas municipais, noções de prevenção e combate às drogas e à Aids.

§ Único - O disposto no artigo anterior será ministrado àquelas camadas estudantis, independentemente de sua idade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 04 de julho de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Bonfim de Moraes.